

**Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - Paraná**

PUBLICAÇÃO	
Legislação Municipal	
Publicado na Tribuna Platinense	
Data 15/04/99	Edição Nº 636
Página(s) 020	Carteira 01
Responsável Buciano	

**Lei nº 002/99**

**Súmula:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar compra de ônibus para transporte escolar.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, autorizado a adquirir mediante licitação pública, através da modalidade carta convite 05 (cinco) veículos tipo ônibus, até o valor unitário de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais).

**Art. 2º** - A avaliação das propostas será feita na forma da Lei e efetuada pela Comissão Especial de Licitações, nomeada pela Portaria nº 012/97.

**Art. 3º** - A aquisição mencionada no Art. 1º será paga pela dotação orçamentária Departamento de Educação e Cultura, Divisão de Ensino Fundamental, Serviço de Transporte Escolar, Equipamento e Material Permanente.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Siqueira Campos, 6 de Abril de 1999.



*Dirceu Rodrigues*  
**Prefeito Municipal**